

Preservação do Patrimônio Arquitetônico e Urbano em São João Del Rei, Brasil: apontamentos sobre a atuação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (1).

Preservation of Architectural and Urban Heritage in São João Del Rei, Brazil: notes on the performance of the Municipal Council of Cultural Heritage Preservation (1).

Daniela Abritta Cota

Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas, Universidade Federal de São João del-Rei, UFSJ

Euclides de Freitas Couto

Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de São João del-Rei, UFSJ

Abstract

Este artigo busca refletir sobre a gestão do patrimônio arquitetônico e urbano em São João Del Rei, MG – Brasil, a partir das práticas empreendidas pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (CMPPC), considerando a sua efetiva atuação no âmbito municipal. Inicialmente será apresentada uma reflexão teórico-conceitual sobre os condicionantes para intervenções urbanas em contextos com significativo patrimônio cultural, seguida da evolução da política patrimonial no Brasil. Posteriormente será dada ênfase ao estudo de caso de São João Del Rei.

This essay reflects on the architectural and urban heritage management in São João Del Rei, MG-Brazil, from the practices undertaken by the Municipal Council of Cultural Heritage Preservation, considering its effective operation in the municipal scope. Initially, we will present a conceptual-theoretical reflection on the conditions for urban interventions in contexts with significant cultural heritage, followed by equity policy developments in Brazil. Later, we will give emphasis to the case study of São João Del Rei.

Keywords: architectural and urban heritage, preservation, São João Del Rei, Brasil.

Introdução: Usos e sentidos do conceito de patrimônio cultural

O pressuposto de que a cidade contemporânea é o resultado cumulativo de transformações sociais processadas ao longo de diferentes temporalidades históricas é, na atualidade, o paradigma que norteia as intervenções no espaço urbano. Alia-se a esta formulação, o entendimento de que o espaço é socialmente produzido, oriundo, portanto, das relações sociais historicamente construídas (LEFEBVRE, 1974; SANTOS, 1979).

As imbricações entre a sociedade contemporânea e o passado são, na verdade, fragmentadas por uma seleção do passado selecionado, escolhido, que reflete e fornece legitimidade a quem faz essa escolha (HOBBSAWM, 1997). Para o historiador britânico, o contraste entre as inovações e as permanências é que torna o passado tão interessante para se compreender a contemporaneidade. Essas nuances entre as novidades e rupturas, presente e passado, se traduzem em diferentes arranjos sociais que visam a imutabilidade de certas práticas, valores ou símbolos da vida social precedente. Com efeito, são os episódios de mudanças radicais no percurso histórico que fomentam a necessidade da conservação dos valores simbólicos.

Hobsbawm (1997, p. 271), em particular, avalia que as “tradições inventadas” são provenientes das ações do Estado ou de grupos sociais, buscando legitimar, solidificar e instituir determinada memória selecionada que se cristaliza com aura coletiva. Não obstante, o conceito de patrimônio no mundo ocidental – inclusive no Brasil – foi, por muito tempo, influenciado pelas “tradições inventadas”.

No Brasil, a partir de 1988, canais municipais de participação da sociedade foram instituídos e vem desempenhando um papel fundamental na deliberação das políticas públicas, inclusive a

patrimonial e a urbana. Tal como entendido na tradição europeia, o novo contexto de valorização e popularização do conceito de patrimônio exige, necessariamente, a inclusão de temáticas que dialoguem com costumes e valores culturais dos moradores, os quais devem ser identificados e reconhecidos como elementos portadores de simbolismo e função social de determinada comunidade.

Nessa medida, tanto a preservação do patrimônio como das relações socialmente e historicamente construídas são alternativas necessárias à significação da identidade do homem com o seu mundo. Assim, a identificação e análise das práticas sociais tradicionais, a relação de afetividade com o com o lugar e a sustentação de uma identidade coletiva local têm se destacado como aspectos de relevância na elaboração de políticas e planos de intervenção nas comunidades.

Inspirado por essas questões preambulares, o presente trabalho pretende investigar a prática de gestão do patrimônio arquitetônico e urbano em São João Del Rei, por meio da ação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (CMPPC).

Ao final, tecemos algumas considerações críticas acerca da participação da sociedade na deliberação da política patrimonial, em especial, ressaltamos o descompasso entre a reflexão ora realizada e a prática nesse município.

Condicionantes para intervenções arquitetônicas e urbanas em áreas com significativo patrimônio cultural

Intervir no patrimônio arquitetônico e urbano requer, previamente, o conhecimento da produção social e histórica do espaço, representada através de sua forma, de sua função (material e simbólica) e de sua estrutura (SANTOS, 1979).

Por sua vez, qualquer intervenção no espaço urbano (seja um projeto de arquitetura, seja uma proposta de planejamento urbano) também deve se realizar baseada nessa leitura e na compreensão da essência desses elementos através de sua função histórica para a sociedade (SANTOS, 1979).

Nesse sentido, o envolvimento da comunidade é fundamental: trata-se de inserir o indivíduo como sujeito da história, o que é importante para a compreensão da relação (tradicional e cotidiana) do indivíduo com o lugar, possibilitando identificar signos e significados do espaço urbano a serem incorporados nos planos ou projetos de intervenção urbana.

Busca-se compreender o patrimônio cultural urbano como paisagem, isto é, não somente como objeto de contemplação, mas essencialmente como locus de experiências coletivas (2).

Mais que rememorar, entender essa relação homem-lugar – por meio da metodologia da história oral (PINSKY, 2005) e de pesquisas de percepção ambiental (DEL RIO; OLIVEIRA, 1996) – podem contribuir para rever a relação do sujeito com o espaço, além de dar subsídios para a gestão democrática – uma das diretrizes do planejamento urbano recente, conforme disposições da Constituição Brasileira de 1988. No bojo da produção do espaço urbano, o tempo é uma categoria importante para o entendimento entre forma, estrutura e função, pois essas se modificam de acordo com a evolução histórica da sociedade.

As formas, assim como as intervenções urbanas, são “construídas” sobre as necessidades atuais e, na medida em que o tempo passa, elas se mantêm sobre esse espaço, alterando de “valor” segundo sua função atual.

As formas do passado se fazem também presente na cidade e ocorre uma adaptação das formas antigas às funções atuais. A constatação de que a cidade está em contínuo processo de transformação enfatiza a importância dos diversos tempos na análise do fenômeno urbano. Assim, a análise dos processos modificadores do espaço urbano ou a proposição de novas formas e funções do espaço urbano deverá se basear nas inter-relações entre espaço e sociedade historicamente produzidas.

No caso específico das áreas com significativo patrimônio cultural, como é o caso de São João Del Rei – município objeto de nosso estudo particular – essa dinâmica pode ser percebida a partir

da análise das transformações do conceito de patrimônio e das formas de gestão patrimonial.

Trajectoria da política e gestão do patrimônio no Brasil

A busca da identidade dos lugares e a valorização da memória coletiva das comunidades vem definindo políticas e instrumentos de proteção do patrimônio cultural pelas instâncias públicas que buscam tal (re)conhecimento.

As formas de preservação das áreas com preexistências significativas no que se refere ao patrimônio cultural são influenciadas pela forma de reconhecimento do valor histórico e cultural materializados no espaço construído. A política de patrimônio no Brasil era entendida como ligada “apenas a monumentos arquitetônicos ou objetos de valor histórico e artístico excepcional”, identificados com os ideais em vigor na sociedade desde a criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em 1937 (DANGELO; BRASILEIRO, 2008).

Assim, por cerca de 40 anos, apenas a instância federal, por meio do IPHAN, definiu, para todo o território brasileiro, instrumentos e diretrizes de preservação e as possibilidades de intervenção. O tombamento (3) foi definido em 1937 como o único instrumento de preservação do patrimônio cultural. São João Del Rei está entre os municípios sob a ação desse Instituto desde 1938, quando ocorreu o tombamento de seu centro histórico. Somente no final dos anos de 1970, começam a ganhar força os Institutos Estaduais de Patrimônio, a exemplo do IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico) em Minas Gerais. Entretanto, a descentralização do tratamento da questão patrimonial somente ocorreria, de forma efetiva no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988.

A atuação dos órgãos de preservação foi influenciada pelo ideário urbanístico internacional, através das cartas patrimoniais (4).

A evolução contida nessas cartas demonstra que não somente as formas materiais (edifícios e monumentos) deveriam ser alvo de políticas preservacionistas, mas também o conjunto, o traçado, a forma urbana, a ambiência e as formas de apropriação dos lugares.

Por conseguinte, seriam demandados novos instrumentos e ferramentas de gestão capazes de representar os interesses da coletividade e viabilizar a preservação dos vestígios mais significativos de sua história.

No caso brasileiro, foi somente a partir da Constituição Federal de 1988 que se iniciou uma mudança no formato das políticas de preservação no país (5): reforçou-se o papel do município na gestão do patrimônio e ampliou-se a participação da sociedade no processo. Os Conselhos municipais teriam, assim, a atribuição de mediar a relação entre o governo e a sociedade organizada, abrindo caminho para formas de participação efetiva na gestão municipal.

A gestão do patrimônio arquitetônico e urbano São João Del Rei, MG, Brasil

São João Del Rei constitui um município cuja ocupação foi iniciada a partir da busca pelo ouro nas Minas Gerais do século XVII, passando, no século seguinte a ter importante papel como entreposto comercial do estado – condição que perduraria até meados do século XIX (GAIO SOBRINHO, 2001). A partir do século XX, São João Del Rei reduziu seu raio de influência econômica, sobretudo, com a ascensão de outros centros mineiros como Belo Horizonte e Juiz de Fora.

Mesmo assim, a cidade viveria um significativo processo de industrialização até a década de 1960, sobretudo como pólo de produção de têxteis (6).

Na década de 1970, a cidade enfrentou uma fase de decadência econômica que contribuiu para dificultar a preservação efetiva de seu centro histórico. Com cerca de 85.000 habitantes, sua economia atual é alimentada pelo setor de serviços – com destaque para os de educação e turismo –, tendo a indústria uma participação secundária e menos expressiva, seguidos da agropecuária (IBGE, 2011).

Essa caracterização da evolução urbana de São João Del Rei nos permite afirmar que a relação

da cidade com a preservação do patrimônio arquitetônico e urbano não se daria sem conflitos. O embate entre preservação e desenvolvimento sempre ocorreu na cidade desde os anos 1930, quando se iniciou a trajetória de preservação do patrimônio cultural da cidade, durante o Estado Novo.

Representante de uma produção artística e cultural “autenticamente” brasileira (7) as cidades coloniais mineiras foram reconhecidas pela política estado-novista como exemplares de uma identidade nacional e porta-vozes do patrimônio brasileiro.

São João Del Rei foi inscrita no Livro do Tombo de Belas Artes, criado pelo Decreto-Lei nº 25 de 1937. Este decreto é o instrumento legal que institui, pela primeira vez no país, uma Política Nacional de Patrimônio Cultural. A arquitetura colonial mineira foi considerada como expressão “genuinamente brasileira”, resultado do “abrasileiramento” das construções portuguesas e da “originalidade” e “genialidade” de seus artífices mulatos (CARNEIRO, TAVARES, 2008), fato que contribuiria para o descaso do IPHAN – então responsável pela gestão do patrimônio nas cidades tombadas no período varguista – em relação a outros estilos arquitetônicos a exemplo do eclético. Em SJDR, o IPHAN delimitou trechos da cidade onde o conjunto arquitetônico colonial ainda apresentava unidade formal, com poucos exemplares ecléticos.

No entanto, mesmo que a demarcação do tombamento federal de 1938 tenha deixado de fora áreas importantes da cidade, muitas pessoas reagiram negativamente ao ato de preservação do patrimônio, desde os primeiros tempos (BRASILEIRO, 2007).

Segundo a autora, “o tombamento da cidade sempre foi percebido pelo senso comum como um entrave ao desenvolvimento econômico” (Ibidem, p.7), concepção que era reforçada pela imprensa local, como demonstram Carneiro e Tavares (2008).

Paralelamente ao repúdio da sociedade sanjoanense à preservação do patrimônio, o IPHAN não conseguia evitar a descaracterização da área tombada – o que ocorreu com intensidade até os anos 1970, quando se instalou o Escritório Técnico do Instituto na cidade.

Entretanto, mesmo com a presença de um arquiteto responsável pela gestão do patrimônio local (8), esta se fazia “na base da particularidade.

“Cada caso era um caso, resolvido pela interpretação particular do arquiteto que fiscalizava e aprovava o projeto” (BRASILEIRO, 2007). Assim, o gerenciamento do IPHAN seguia sem ter uma política clara de atuação.

A prefeitura, por sua vez, também não possuía nenhum mecanismo capaz de regular as intervenções arquitetônicas e urbanísticas bem como o crescimento da cidade.

Na década de 1980, como consequência da reestruturação do IPHAN – sob coordenação de Aloísio de Magalhães – ocorreram alguns avanços: 1) o Escritório Técnico local consolidou uma política de preservação baseada no controle de gabaritos e preservação de visadas; 2) foi instituído o Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG), ampliando a gestão sob o patrimônio nas cidades “históricas mineiras”.

Nesta mesma década, houve uma tentativa de se criar o Primeiro Conselho de Patrimônio Histórico Municipal, mas sua ação, restritiva em relação à preservação, foi motivo para a sua imediata extinção (BRASILEIRO, 2007).

Somente em 1998, dez anos após a Constituição Federal instituir a gestão democrática no país, foi criado o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural pela Lei Municipal Nº 3.388, de 16 de julho de 1998. O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, de São João Del Rei (CMPPC-SJDR) é constituído por dezesseis membros, sendo oito representantes de órgãos governamentais (9) e oito representantes de órgãos não governamentais (10).

Percebe-se, de início, que a própria composição do Conselho é destituída da participação tipicamente popular, pois se constitui de representantes letrados, em sua maioria representantes da elite sanjoanense. Segundo o art. 2º da Lei Nº 3.388/1998, alterada pela Lei Nº 3.453/1999, compete a este Conselho, dentre outras funções:

I- formular e fazer cumprir as diretrizes da política de preservação cultural do Município;

II- elaborar projetos de Lei pertinentes à preservação do Patrimônio Cultural e encaminhá-los à Câmara de Vereadores;

III- elaborar normas, bem como determinar procedimentos e ações destinadas à preservação, conservação, manutenção, recuperação, defesa e melhoria do patrimônio cultural do Município, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulamentam os assuntos afins;

IV- fiscalizar o cumprimento das Leis, normas e procedimentos a que se refere o inciso anterior; [...] (SÃO JOÃO DEL REI, 1999).

Apesar de possuir um Plano Diretor aprovado em 2006 (Lei nº 4.068/06), tal instrumento nunca foi utilizado na gestão da cidade. Não há legislação aprovada capaz de controlar a ocupação e uso do espaço: a política de preservação do patrimônio cultural no município vem sendo delineada apenas pelas Diretrizes definidas no âmbito do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, órgão que se constitui no principal mecanismo de gestão do patrimônio arquitetônico e urbano em São João Del Rei.

Em várias cidades brasileiras têm se multiplicado, desde 1988, experiências de gestão urbana participativa.

A autonomia municipal, assim como as instâncias democráticas de gestão (a exemplo dos conselhos) têm encontrado, no caso de cidades de pequeno e médio porte, dificuldades operacionais, muitas vezes decorrentes de práticas arraigadas caracterizadas pelo atendimento particularizado, troca de favores e favorecimentos.

A capacidade limitada da estrutura administrativa desses municípios não confere o aparato técnico necessário ao Conselho, fato que tem contribuído para que as leis e instituições não funcionem de maneira eficaz. Isso também acontece na gestão do patrimônio cultural em São João Del Rei. Os projetos de intervenção arquitetônica e urbanística são analisados e aprovados pelo CMPPC, na maioria das vezes, a partir de critérios subjetivos.

As Diretrizes definidas para orientar as ações dos conselheiros incentivam, de certa forma, o “pastiche”, definindo critérios pontuais para intervenções no patrimônio edificado e pouco (ou nada) contribuem para resguardar a “paisagem cultural”, conforme salientamos no início desta exposição.

A fragilidade dos instrumentos de proteção do patrimônio existentes na cidade, bem como o desconhecimento dos conselheiros sobre as possibilidades de tratamento da temática patrimonial no contexto urbano têm levado a distorções na prática, quando os casos isolados de intervenção são analisados e aprovados no âmbito deste Conselho (11): ora a intervenção é aprovada dependendo do status social do demandante da proposta (sua origem familiar, importância na cidade, interesse econômico e político que ele representa); ora o Conselho se baseia em critérios subjetivos (e não técnicos) ao negar uma proposta; ora proposta semelhante é aprovada com argumentos totalmente contraditórios.

Tendemos a concordar com Simão (2006) que os conselheiros, em sua maioria, trabalham no seu dia-a-dia “da maneira que mais lhes é familiar, ou mais lhes é conveniente”.

Apesar de a composição do conselho apresentar representantes capazes de imprimir o debate quanto à forma como o patrimônio cultural vem sendo tratado na cidade, eles são minoria.

A maioria corresponde a lideranças locais arraigadas nas tradições e naquelas práticas conhecidas, atuando, sob a ótica do atendimento particularizado das demandas e de favorecimentos aos seus apoiadores, desconhecendo o próprio papel de gestor público e a importância de atuar no contexto urbano de forma ampla.

As conseqüências deste tipo de prática são perversas para o município, sua paisagem e seus cidadãos. Pensando na necessidade de preservação da memória por meio de vestígios do passado, a política pública de preservação – bem os agentes que atuam em sua gestão – devem receber certos subsídios que orientem, de forma objetiva, suas ações, evitando relações clientelistas ou troca de favores.

Entendemos que os instrumentos de planejamento bem como as próprias diretrizes que o

próprio Conselho institui/delibera podem cumprir este papel. Entretanto, não são suficientes. Há recomendações mundiais – Cartas Patrimoniais – que trazem diretrizes de intervenção no patrimônio que estes Conselheiros, na maioria dos casos, desconhecem.

Além disso, na gestão do patrimônio, não há envolvimento direto da população sanjoanense – que não se reconhece e não compreende a importância do patrimônio arquitetônico e urbano naquele município. Ou seja, no CMPPC e em suas ações, não estão previstas formas de inserção do sujeito como parte da história, de reconhecimento e valorização do “sentido do lugar” (MARTINS, 2005), como discutido no início deste artigo.

Os conselheiros representam sempre os mesmos grupos socioeconômicos da cidade, defendendo sempre os mesmos pontos de vista. A própria composição do conselho, como já dito, reduz qualquer possibilidade de valorização da cultura popular, das tradições imateriais, em prol do patrimônio arquitetônico reconhecido nacionalmente como cultural por uma “tradição inventada”. O valor simbólico, a afetividade das práticas culturais que os sanjoanenses valorizam ainda carecem de tratamento pela gestão pública.

Considerações Finais

A reflexão realizada neste artigo nos permite fazer alguns apontamentos, além daqueles já realizados, sobre a participação da sociedade na deliberação da política patrimonial em São João Del Rei:

- Os novos canais de participação democrática como o CMPPC em SJDR, ora analisado, constituem subsídios importantes para o entendimento das formas de efetivação da política urbana em geral e da política patrimonial em particular.
- CMPPC em SJDR, apesar de representar um canal de participação democrática, pouco tem contribuído para a alteração do processo histórico de privilégios conferidos às classes dominantes. Os grupos letrados e de influência na cidade se perpetuam nos assentos do Conselho, pouco alterando a forma de atuação quanto a temática patrimonial na cidade.

A participação da sociedade no processo de identificação, valorização, recuperação e manutenção dos elementos que representam parte da sua identidade cultural ainda é limitada em São João Del Rei. Dito isto, este artigo nos permite apontar para o fato de que em São João Del Rei parece haver um descompasso entre como deveria ser a atuação da população frente à conservação do patrimônio arquitetônico e urbano (reflexão realizada inicialmente) e a prática analisada pela ação de CMPPC naquele município.

Notes

1 - Este trabalho retrata a recente incursão de ambos os autores na temática patrimonial em São João Del Rei, em especial, pelas atividades de ensino desenvolvidas pela primeira autora no âmbito da disciplina de “Políticas Públicas e Gestão do patrimônio cultural” (Curso: Arquitetura e Urbanismo da UFSJ) e pelo projeto de pesquisa iniciado em março/2012, intitulado: *A temática do patrimônio cultural sob o olhar da política urbana: avanços e entraves em São João Del Rei*. O segundo autor tem orientado pesquisas (Trabalho Final de Graduação e Dissertação de mestrado) sobre a temática na cidade.

2 - Isso explicita a incorporação da idéia de paisagem cultural, definida pela UNESCO: “Paisagens culturais representam o trabalho combinado da natureza e do homem designado no Artigo 1 da Convenção. Elas são ilustrativas da evolução da sociedade e dos assentamentos humanos ao longo do tempo, sob a influências das determinantes físicas e/ou oportunidades apresentadas por seu ambiente natural e das sucessivas forças sociais, econômicas e culturais, tanto internas, quanto externa. Elas deveriam ser selecionadas como base tanto em seu extraordinário valor universal e sua representatividade em termos de região geocultural claramente definida, quanto por sua capacidade de ilustrar os elementos culturais essenciais e distintos daquelas regiões.” (UNESCO. Comitê do Patrimônio Mundial, 1999 apud CASTRIOTA, 2009. p 261).

3 - Tombamento é o conjunto de procedimentos efetivados pelo Poder Público com o objetivo de assegurar a proteção e a conservação da integridade dos bens materiais, móveis e imóveis, públicos ou privados, de interesse cultural.

4 - As cartas patrimoniais são documentos que trazem recomendações relativas à proteção do patrimônio cultural. Orientam a política do patrimônio cultural nas instâncias federal, estadual e municipal.

5 - Dentre tais mudanças podemos citar: a ampliação do conceito de patrimônio, abarcando bens não somente materiais, mas também aqueles de natureza imaterial; o fato de ser competência da União, do Estado e dos municípios a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e turístico do país; a inclusão de novos atores na deliberação das políticas públicas, ampliando a participação popular tanto na política patrimonial quanto na urbana; a ampliação dos instrumentos de planejamento que podem funcionar como formas de acautelamento do patrimônio cultural.

6 - Companhia Industrial Sanjoanense (1891), Fabrica Brasil Fiação e Tecelagem (1911) Fábrica de Tecidos Matosinhos S/A. (instalada por volta da década de 1930), Tecelagem Dom Bosco Ltda (1937) e Fiação e Tecelagem São João (1947) (Cf. GAIO SOBRINHO, 2001 apud CARNEIRO; TAVARES, 2008).

7 - Mario de Andrade, Tarsila do Amaral, Oswald de Andrade e o francês Blaise Cendrars, ao percorrerem as cidades colonias mineiras (anos 1920), na busca de resquícios “primitivos” do “ser brasileiro”, fizeram uma releitura do barroco – que não se reduz ao epíteto de “cultura transplantada” mas expressa a “originalidade” e “genialidade” brasileira na constituição da arte nacional (OLIVEIRA, 2008).

8 - Jorge Taier assume o Escritório Técnico em 1976.

9 - 01 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio-Ambiente; 01 da Secretaria Municipal de Educação; 01 da Secretaria Municipal de Obras e Transporte; 01 do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio-Ambiente; 01 do IPHAN; 01 da Universidade Federal de SJDR (UFSJ); 01 do Conservatório Estadual de Música; 01 do Corpo de Bombeiros.

10 - 01 representante do Instituto Histórico e Geográfico de São João Del Rei; 01 da Fundação Octávio Neves; 01 do Museu de Arte Sacra; 01 da Diocese; 01 da Associação Comercial e Industrial de SJDR; 01 da Academia de Letras de SJDR; 01 da Sociedade de Concertos Sinfônicos; 01 da Sociedade Sanjoanense de Arte e Cultura.

11 - Observações feitas a partir de trabalhos dos alunos das disciplinas de Políticas e gestão do Patrimônio cultural (1º semestre de 2011 e 2012), lecionada pela professora Daniela Abritta Cota; de estudos realizados pela bolsista PIBIC-UFSJ-FAPEMIG, Cecília Miranda Silva sob orientação da mesma professora; e da dissertação de mestrado (UNA-MG) desenvolvida por Deize Lúcia Monteiro Sales, sob orientação do professor Euclides de Freitas Couto.

Referências Bibliográficas

Brasil, (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> Acesso em 30 jun. 2011.

Brasileiro, V.B., (2007). *Estudo de delimitação do perímetro do sítio tombado de São João Del Rei e entorno*. SJDR. Arquivo pessoal.

Carneiro, E. J., Tavares, D. P. (2008). *O processo de patrimonialização de São João Del-Rei: conflitos em torno de um patrimônio em “pedra e cal”*. Relatório de Iniciação Científica. Arquivo pessoal do prof. Eder J. Carneiro.

Castriota, L. B., (2009). *Patrimônio Cultural: Conceitos, Políticas, Instrumentos*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS.

Dangelo, A.G.D., Brasileiro, V.B. (2008). *Reflexões sobre intervenções arquitetônicas em ambientes sob proteção cultural em Minas Gerais (1937-2007)*. Cadernos de Arquitetura e Urbanismo, v.15, nº17, p.09-27, 2º semestre 2008. Belo Horizonte: Editora PUC Minas.

Del Rio, V., Oliveira, L., (orgs. 1996). *Percepção ambiental: a experiência brasileira*. São Paulo: Ed. Studio-Nobel.

Gaio Sobrinho, A., (2001). *Visita à colonial cidade de São João Del Rei*. São João Del Rei.

Hobsbawn, E., Ranger, T., (1997). *A Invenção das Tradições*. SP: Paz e Terra.

IBGE, (2011). *Indicadores sociais municipais*. Brasília, IBGE.

Lefebvre, H., (1974). *La production de l'espace*. Paris: Armand Colin.

Martins, C., (org. 2005). *Patrimônio Cultural: da memória ao sentido do lugar*. SP: Rocca.

Oliveira, L. Lippi, (2008). *Cultura é patrimônio: um guia*. Rio de Janeiro: Ed. FGV.

Pinsky, C. B., (org. 2005). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto.

Santos, M., (1979). *Espaço e sociedade: ensaios*. Petrópolis.

São João del Rei, Prefeitura Municipal de. *Lei nº 4.068 de 13 de novembro de 2006. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de São João del Rei*. 2006.

São João del Rei, Prefeitura Municipal de. *Lei nº 3.388 de 16 de julho de 1998*.

Cria o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e dá outras providências.

São João del Rei, Prefeitura Municipal de. *Lei Nº 3.453 de 08 de Junho de 1999. Modifica a Lei nº 3.388, de 16 de Julho de 1998*.

Simão, (2006). *M.C.R. Preservação do Patrimônio Cultural em cidades*. BH: Autêntica.